



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTEIRA Nº 016/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o servidor público municipal RODRIGO ZWICKER, Matrícula nº 6078-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III – Classe “D”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO DO NÚCLEO PEDAGÓGICO INDÍGENA.

Artigo 2º - A designação de que trata o artigo anterior aplica-se, igualmente, à matrícula funcional nº 31489328-14, na qual o servidor encontra-se cedido ao Município, permanecendo no exercício da mesma função enquanto perdurar a referida cessão.

Artigo 3º - Fica concedida ao servidor ora designado a Função Gratificada correspondente a 20% (vinte por cento), Símbolo “SP-1”, exclusivamente em relação à matrícula nº 6078-10, nos termos da legislação municipal vigente.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
06 de janeiro de dois mil e vinte e seis.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 14/01/2026.
Número da edição: 4010

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 016/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o servidor público municipal **RODRIGO ZWICKER**, Matrícula nº 6078-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III – Classe "D", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO DO NÚCLEO PEDAGÓGICO INDÍGENA.

Artigo 2º - A designação de que trata o artigo anterior aplica-se, igualmente, à matrícula funcional nº 31489328-14, na qual o servidor encontra-se cedido ao Município, permanecendo no exercício da mesma função enquanto perdurar a referida cessão.

Artigo 3º - Fica concedida ao servidor ora designado a Função Gratificada correspondente a 20% (vinte por cento), Símbolo "SP-1", exclusivamente em relação à matrícula nº 6078-10, nos termos da legislação municipal vigente.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

06 de janeiro de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata